PROJETO DE LEI Nº 08/2016

Denomina Rua no Bairro Distrito Industrial.

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua “D”, localizada no bairro Distrito Industrial, neste Município, passa a ser denominada Rua Antonio Suter.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 05 de julho de 2016.

Rogério Frutuoso
Vereador

JUSTIFICATIVA

A iniciativa de Projeto de Leis que versam sobre a denominação de ruas, como o presente, é de competência da Câmara de Vereadores, como se infere do artigo 30, inciso XII, da Lei Orgânica:

> ***Art. 30.*** *Cabe à Câmara de Vereadores, com sanção do Prefeito, dispensada esta nos casos do artigo 7., dispor sobre todas as matérias de competência do Município e especialmente sobre:*
> *[...]*
> ***XII*** *- denominar próprios, vias, logradouros, vedada a denominação com nome de pessoas vivas;*
> *[...]*

Amparado nesse dispositivo, é que se propõe o presente Projeto de Lei, a fim de homenagear o senhor Antonio Suter, em reconhecimento pelos seus relevantes serviços prestados à comunidade cambaraense, tanto como profissional, quanto pela decência na condução de sua vida pessoal e familiar.

Antonio Suter, filho de João Suter e Rosa Maseto Suter, nasceu no dia 14 de junho de 1948, na cidade de Ibirarema/SP. Por falta de condições financeiras estudou apenas até o 4º ano primário da época. Começou a trabalhar aos 11 (onze) anos, na Zona Rural, especificamente no Bairro Vila Aurora, mais tarde trabalhou na Prefeitura Municipal de Cambará e por fim na empresa ARAMAR até a sua aposentadoria.

Casou-se com a Sra. Isaura Cartone Suter, com a qual conviveu por 36 (trinta e seis) anos, e desta união matrimonial nasceram 04 (quatro) filhos, a saber: Paulo Henrique Suter, Fernando Suter, Angélica Suter (*in memoriam*) e André Suter.

O Sr. Antonio Suter veio a falecer no dia 25 de agosto de 2007, aos 59 (cinquenta e nove) anos.

O homenageado em questão viveu intensamente todos os anos de sua vida, conduzindo-a de modo digno, conquistando com isso muitos amigos e

admiradores, merecendo, portanto, a indicação de seu nome a um logradouro público, qual seja, a Rua “D” do bairro Distrito Industrial, pois no local seus filhos herdaram uma área (6.885,31m²) e já construíram barracões industriais.

Ademais, tal Projeto de Lei visa a facilitar o trabalho dos Correios, e ajudando as pessoas a identificar endereços, para que elas possam receber suas correspondências.

Com essa breve explanação, apresento o presente Projeto de Lei, rogando, mais uma vez, com o apoio dos nobres pares.

Sala das Sessões, em 05 de julho de 2016.

Rogério Frutuoso
Vereador